



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PÚBLICA

7ª Edição da Série “Justiça Pesquisa”

Convocação n. 02/2024

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é órgão central de planejamento e coordenação do Poder Judiciário que atua no controle administrativo e no desenvolvimento de políticas judiciárias voltadas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional no Brasil. Como unidade administrativa integrante do CNJ, cabe ao Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) desenvolver estudos que subsidiem a implementação e a avaliação de políticas judiciárias em curso, conforme art. 5.º da Lei 11.364, de 26 de outubro de 2006.

A presente iniciativa adota como diretrizes os objetivos regimentais do DPJ, em especial as seguintes medidas de disseminação de informações e conhecimentos:

- i) desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- ii) realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário; e
- iii) fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.¹

A convocação destina-se à contratação de instituições de ensino superior, instituições públicas ou privadas (desde que, neste último caso, sejam sem fins lucrativos) ou fundações de apoio à pesquisa incumbidas, regimental ou estatutariamente, de atividades de ensino e pesquisa, que atendam aos termos e às condições estabelecidos por este Edital.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA SÉRIE “JUSTIÇA PESQUISA”

No cenário das políticas judiciárias, a evolução qualitativa e quantitativa dos serviços oferecidos à sociedade envolve a identificação das principais dificuldades e oportunidades existentes em relação à formulação, à implementação, ao aperfeiçoamento e ao controle das atividades de prestação jurisdicional na busca de concretização de direitos e garantias fundamentais.

É esse o conjunto de desafios institucionais que estimulou o DPJ/CNJ a conceber a Série “Justiça Pesquisa” e a lançá-la a partir de dois eixos estruturantes complementares entre si:

- i) Eixo “Direitos e Garantias fundamentais”; e
- ii) Eixo “Políticas Públicas do Poder Judiciário”.

O Eixo “Direitos e Garantias fundamentais” enfoca aspectos relacionados à realização de liberdades constitucionais a partir do critério de ampliação da efetiva proteção a essas prerrogativas constitucionais no âmbito da República Federativa do Brasil.

O Eixo “Políticas Públicas do Poder Judiciário”, por sua vez, volta-se para aspectos institucionais de planejamento, gestão de fiscalização de políticas judiciárias a partir de ações e programas que contribuam para o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Os dois eixos estão vinculados à abordagem empírica do tema. A perspectiva doutrinária ou teórica deve atuar como marco para construção e verificação de hipóteses, assim como para definição dos problemas. A pesquisa, portanto, não pode ser exclusivamente teórica ou doutrinária.

2 DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a contratação de Instituições de Ensino Superior, instituições públicas ou privadas (desde que, neste último caso, seja sem fins lucrativos) ou Fundações de Apoio à Pesquisa incumbidas, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos para a execução de pesquisas a serem desenvolvidas sobre os seguintes temas:

Tema 1 - Ações Coletivas no Brasil: processamento, julgamento e execução

Tema 2 - População em situação de rua egressa do sistema prisional

Obrigatoriamente, as propostas de pesquisas apresentarão recorte que abarque investigação em, pelo menos, seis unidades da federação, observada a representatividade de todas as cinco regiões geográficas brasileiras e dos tribunais dos três tipos de porte (pequeno, médio e grande, conforme classificação do Relatório Justiça em Números 2024), em cada um dos segmentos de justiça que tenham pertinência ao tema de pesquisa (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça Trabalhista).

A análise dos dados quantitativos deverá cobrir o período mínimo de cinco anos.

As instituições ou fundações de apoio à pesquisa deverão desenvolver pesquisas empíricas com levantamento de dados estatísticos e qualitativos em relação aos temas propostos neste Edital para serem utilizadas como subsídios técnicos à formulação ou ao aprimoramento de políticas públicas.

São esperados, nas contratações, quatro produtos que serão entregues no curso do Projeto, como meios de acompanhamento e verificação do andamento das pesquisas, conforme estabelecido no item 14.1.

As pesquisas deverão traçar os diagnósticos, por meio de análise de dados estatísticos e pesquisa empírica, sobre as principais causas e fatores que influenciam os temas, de modo a identificar os principais problemas de cada tema.

As pesquisas deverão possuir metodologia mista, de análise quantitativa e qualitativa, e poderão valer-se de diversas técnicas de coleta de dados, como a aplicação de questionários eletrônicos, realização de entrevistas, coleta de dados estatísticos, análise de estudos setoriais, análise documental, consolidando, assim, estratégias diversificadas e conexas, com a finalidade de prover visão ampla e integral do objeto das pesquisas.

Os contratos terão duração de até 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

3 DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São elegíveis para esta convocação instituições públicas ou privadas de ensino superior, fundações de apoio à pesquisa e demais entidades incumbidas, regimental ou estatutariamente, de atividades de ensino e/ou pesquisa, desde que sem fins lucrativos e brasileiras (XV, art. 75, da lei n. 14.133/2021).

3.2 É vedada a participação, no Edital de Convocação Pública e de Seleção, de pessoas jurídicas de direito privado que desempenhem finalidade lucrativa.

3.3 No momento da contratação, as entidades selecionadas não poderão estar em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta, conforme prevê a legislação vigente.

3.4 Para a participação, os interessados deverão apresentar, no que couber, os seguintes documentos:

3.4.1 Os atos constitutivos devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;

3.4.2 A prova de inscrição no CNPJ;

3.4.3 O estatuto da entidade, indicando a ausência de fins lucrativos e a realização de atividades institucionais relacionadas ao objeto da presente contratação;

3.4.4 Documentos pessoais do representante legal e comprovação por meio de ata ou outros meios de constituir-se representante legal da instituição/fundação de apoio à pesquisa;

3.4.5 Endereço do currículo atualizado na Plataforma Lattes dos membros da Equipe Básica de Pesquisa;

3.4.6 Declaração de vinculação mútua entre a instituição/fundação de apoio à pesquisa e os/as pesquisadores/as da Equipe Básica; e

3.4.7 Comprovação da vinculação da instituição/fundação de apoio à pesquisa com os/as pesquisadores/as da Equipe Básica mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho ou do Livro de Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura dos pesquisadores/as, acompanhada da anuência destes.

3.5 A documentação mencionada no item 3.4 deverá permitir a avaliação dos seguintes requisitos sobre as instituições/fundações de apoio à pesquisa a serem contratadas:

3.5.1 Possuir, em seu Estatuto, ato de criação e/ou documento equivalente a função de produção de pesquisas;

3.5.2 Possuir documentos de habilitação jurídica definidos no item 3.4 deste Edital; e

3.5.3 Contar com equipe de pesquisadores/as qualificados/as que atendam aos requisitos a serem definidos neste Edital.

3.6 Finalizada a fase de avaliação das propostas, os interessados deverão apresentar, para fins de habilitação e no que couber, os seguintes documentos:

3.6.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Distrital ou Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou equivalente na forma da Lei;

3.6.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS);

3.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.6.4 Documentação relativa à regularidade fiscal (com prova de regularidade com a Dívida Ativa da União nos termos do art. 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, a Lei de Licitações);

3.6.5 Documentação relativa à regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT – prevista pelo art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), c/c o art. 63 da Lei de Licitações, n. 14.133/2021.

3.6.6 Declaração expressa da instituição/fundação de apoio à pesquisa interessada de que não se encontra em mora e tampouco em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

3.6.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, Lei 14.133/2021).

Os temas indicados pelo CNJ neste Edital voltam-se para os eixos temáticos fixados. A partir desses temas, as instituições proponentes apresentarão projetos para demonstrar como alcançarão os objetivos das pesquisas.

O CNJ não oferecerá linhas metodológicas específicas, nem a designação de nenhuma técnica de pesquisa ou ferramenta para análise de dados, bem como não se responsabilizará pela entrega de nenhum documento ou banco de dados para subsidiar o trabalho de campo.

O CNJ reserva-se o direito de propor ajustes aos projetos de pesquisas para que melhor atendam aos seus objetivos. Caso a instituição/fundação de apoio à pesquisa proponente não concorde com os ajustes propostos, isso implicará sua exclusão do certame.

4 DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 Em conformidade com os modelos constantes dos Anexos II, III, IV e V deste Edital, a instituição/fundação de apoio à pesquisa proponente deverá apresentar o respectivo “Projeto de Pesquisa”, de acordo com o tema escolhido, documento único composto pelas seguintes partes indispensáveis:

4.1.1 Dados Cadastrais;

4.1.2 Formulário para Descrição da Proposta de Pesquisa com título, objeto, justificativa, descrição detalhada (introdução, objetivos, hipóteses e fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências), observada a seguinte formatação:

- (i) Folha de papel A4;
- (ii) Máximo de 15 páginas;
- (iii) Parágrafos justificados, sem formatação de qualquer natureza;
- (iv) Fonte Times New Roman, corpo tamanho 12;
- (v) Entrelinhas simples; e
- (vi) Margens superior e inferior de 2,0 cm; lateral esquerda e direita de 3,0 cm;

4.1.3 Adequação curricular dos integrantes da equipe básica ao tema da pesquisa;

4.1.4 Formulário com o Cronograma de Execução;

4.1.5 Formulário com os valores da proposta e cronograma de Pagamento;

4.1.6 Formulário com a Assinatura do Projeto;

4.1.7 Formulário do Anexo III com a Declaração, a ser prestada pelo representante da instituição/fundação de apoio à pesquisa quanto à Equipe Básica; e

4.1.8 Formulário do Anexo IV com a declaração dos/as profissionais que integrarão a Equipe Básica.

4.2 A instituição/fundação de apoio à pesquisa proponente poderá se candidatar para o desenvolvimento da pesquisa apresentada no Edital de Convocação Pública e de Seleção (“Do objeto”). Para tanto, o Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado com todas as peças indicadas nos itens 3.4, 3.5 e 4 deste Edital, em conformidade com os detalhes constantes dos anexos.

4.3 Uma vez apresentado o “Projeto de Pesquisa”, conforme os termos e prazos estipulados no Edital, não haverá prazo adicional para o suprimento de quaisquer informações ou documentos ora exigidos.

A Comissão Avaliadora e o DPJ poderão determinar a realização de diligência nas situações em que verificar que sejam necessários maiores esclarecimentos, podendo fixar prazo para complementação. A comunicação será feita por meio de *e-mail*.

4.4 A ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado será automaticamente interpretada como desistência de submissão às regras do Edital.

4.5 Dos Recursos Humanos e dos requisitos mínimos quanto ao perfil dos profissionais:

4.5.1 A instituição/fundação de apoio à pesquisa interessada deverá indicar e alocar Equipe Básica de Pesquisa para atuar em todas as fases da execução da pesquisa. A Equipe Básica de Pesquisa deverá ter a seguinte composição e qualificação técnica profissional mínima:

| Formação mínima (Função desempenhada e titulação) | Número mínimo exigido | Experiências específicas mínimas requeridas |
|--|----------------------------------|--|
| Coordenador/a acadêmico/a, com nível de doutorado | 1 | Experiência consolidada na coordenação de projetos e/ou de grupos de pesquisa, realização de pesquisas empíricas, estudos e publicações na área sociojurídica, comprovada mediante apresentação de currículo Lattes. |
| Coordenadores/as de campo, com nível mínimo de mestrado | 2 | Experiência no desenvolvimento de projetos, participação em grupos de pesquisa e realização de pesquisas empíricas e estudos, comprovadas mediante apresentação de currículo Lattes. |

4.5.2 As comprovações requeridas devem ser feitas por meio de apresentação do currículo Lattes atualizado.

4.5.3 A eventual substituição de pesquisadores/as da Equipe Básica de Pesquisa poderá ser feita, desde que devidamente justificada e comunicada ao DPJ/CNJ, devendo, o pesquisador/a substituto/a, atender aos requisitos do/a pesquisador/a substituído/a, com igual ou superior formação básica e experiências específicas requeridas.

4.5.4 A Equipe Básica de Pesquisa tem a responsabilidade direta por todas as fases da pesquisa.

4.5.5 Além da Equipe Básica de Pesquisa, a entidade **poderá** alocar Equipe de Apoio para realização da pesquisa, sendo sua composição de prerrogativa da instituição/fundação de apoio à pesquisa, não podendo, para tanto, ultrapassar o valor apresentado na proposta.

4.5.6 A qualificação da Equipe de Apoio não servirá como quesito para qualificação da proposta de pesquisa.

4.5.7 A Equipe Básica de Pesquisa, constituída por doutor/a e mestres, será responsável por:

4.5.7.1 Coordenador/a acadêmico/a (Doutor/a) – responsabilidade técnica pelo desenho metodológico e pelo embasamento e orientação teórica dos projetos; orientação dos/as demais profissionais; planejamento de todas as etapas da pesquisa; participação no processo de redação dos relatórios, consolidação e articulação de todas as informações; tomada de decisões quanto a imprevistos ao longo de todo o processo de pesquisa; responsabilidade pelos relatórios apresentados; participação na aplicação de métodos de pesquisa quando estiverem lidando com autoridades; participação nas reuniões de alinhamento com a comissão designada pelo CNJ para o acompanhamento da pesquisa e apresentação de resultados parciais e finais.

4.5.7.2 Coordenadores/as de Campo (Mestres) – levantamento bibliográfico; mapeamento de fontes de dados; responsabilidade por conduzir o trabalho de campo e/ou a Equipe de Apoio (quando houver) orientando os/as profissionais na coleta de dados, na aplicação das técnicas de pesquisa, na tabulação e análise de dados; participação no planejamento do projeto e desenho dos métodos e técnicas de pesquisa; planejamento e execução de soluções e ferramentas para extração de dados; supervisão e execução dos trabalhos de campo (métodos e técnicas de pesquisa); elaboração de relatórios de trabalho de campo; participação na análise de dados e na redação dos relatórios.

4.5.8 É terminantemente vedada a participação de crianças e adolescentes, assim como de estagiários/as, nas atividades relacionadas à consecução das pesquisas propostas.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

5.1 A Proposta de Pesquisa deverá ser encaminhada em formulário eletrônico da primeira fase, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, mediante envio pelo *link* <https://formularios.cnj.jus.br/justica-pesquisa-7ed/>

5.2 Preenchidos os requisitos previstos nos itens 3.4, 3.5 e 4 deste Edital, as Propostas de Pesquisas das entidades habilitadas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora em sua forma e conteúdo.

5.3 As propostas de pesquisa deverão ser encaminhadas até o dia **19 de dezembro de 2024**.

5.4 O CNJ publicará, em seu portal, lista de proponentes que entregaram suas propostas de pesquisa.

5.5 Após análise das propostas de pesquisa, deverão ser encaminhados os documentos de habilitação referidos no item 3.6 deste edital, no prazo de cinco dias úteis, pelo formulário eletrônico da segunda fase, mediante envio pelo *link* <https://formularios.cnj.jus.br/justica-pesquisa-7ed/>

6 DO CRONOGRAMA DE RECEBIMENTO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

| Fases | Atividades | Períodos |
|--------------|--|---|
| 1 | Recebimento de propostas | Até 19 de dezembro de 2024 (até às 23h59min) |
| 2 | Análise das propostas e divulgação do resultado preliminar | Até 7 de fevereiro de 2024 |
| 3 | Recebimento de documentos e certidões de habilitação | Até 14 de fevereiro de 2025 (até às 23h59min) |
| 4 | Resultado final | Até 21 de fevereiro de 2025 |

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão analisadas por comissão designada para este fim e serão selecionadas conforme os seguintes aspectos:

- i) análise documental, conforme item 3.4 deste edital; e
- ii) análise de conteúdo, em conformidade com os Anexos I e II deste Edital.

A seleção dos projetos de pesquisa observará os critérios abaixo discriminados, sendo atribuída nota entre zero e 100 pontos:

| Crítérios | Pontuação Máxima |
|-------------------|-------------------------|
| I – Equipe básica | Até 10 pontos, sendo: |

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> – 2 pontos para o/a coordenador acadêmico que possua experiência com metodologia de pesquisa empírica (até 2 pontos); – 2 pontos para o coordenador acadêmico que possua experiência em pesquisa na área descrita no campo temático em que concorre (até 2 pontos); – 1,5 ponto para cada coordenador de campo que possua experiência com metodologia de pesquisa empírica (até 3 pontos); e – 1,5 ponto para cada coordenador de campo que possua experiência em pesquisa na área descrita no campo temático em que concorre (até 3 pontos). <p>Mínimo: 5 pontos.</p> |
| II – Adequação da proposta ao objeto da pesquisa | <p>Até 25 pontos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – até 5 pontos para apresentação do recorte territorial. Meio ponto para cada unidade da Federação a ser pesquisada que exceda o mínimo de 6 unidades da federação, limitado ao total de 5 pontos; – até 5 pontos para apresentação do recorte temporal. Um ponto para cada ano que exceder o mínimo de 5 anos definido na descrição do campo temático, limitado ao total de 5 pontos; – até 5 pontos para apresentação de problemas/perguntas aderentes em relação à descrição do tema; – até 5 pontos para apresentação de hipóteses aderentes em relação à descrição do tema; e – até 5 pontos para proposição de resultados a serem alcançados ao final da pesquisa. <p>Mínimo: 10 pontos</p> |
| III – Adequação de levantamento bibliográfico ao projeto de pesquisa | <p>Até 20 pontos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – até 10 pontos para a inclusão de revisão bibliográfica que esteja em consonância com os problemas/perguntas e hipóteses levantados, no sentido de relacionar e justificar as escolhas teórico-conceituais e metodológicas de exploração do campo temático em questão; e – até 10 pontos para a inclusão de revisão bibliográfica que esteja em consonância com a metodologia apresentada. <p>Mínimo: 5 pontos</p> |
| IV – Adequação da metodologia e outros aspectos técnicos ao objeto da pesquisa | <p>Até 45 pontos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – até 15 pontos para o detalhamento da metodologia de coleta/geração e análise de dados quantitativos, nos limites do recorte do tema; – até 15 pontos para o detalhamento da metodologia de coleta/geração e análise de dados qualitativos, nos limites do recorte do tema; e – até 15 pontos para o detalhamento da metodologia de coleta/geração e análise de informações contidas nas peças processuais, nos limites do recorte do tema. <p>Mínimo: 25 pontos</p> |
| | Mínimo geral: 60 pontos |

7.1. Para classificação, as Propostas de Pesquisa deverão atingir de forma concomitante a pontuação mínima definida em cada um dos critérios I, II, III e IV, concomitantemente com a obtenção mínima de 60 pontos totais. Será selecionada a proposta com maior pontuação total de cada eixo temático.

7.2. Somente será considerada aprovada a instituição que alcançar o mínimo exigido em cada bloco de critérios e, concomitantemente, somar pelo menos 60 pontos no total geral dos itens.

7.3. Nas hipóteses de inaplicabilidade de algum critério em razão de especificidades metodológicas inerentes ao próprio tema, os pontos serão conferidos a todas as instituições participantes.

7.4 O CNJ publicará, em seu portal (<https://www.cnj.jus.br/editais-3/>), a lista de proponentes que entregaram suas propostas de pesquisas até dois dias úteis após o término do prazo de recebimento das propostas.

7.5. A relação das propostas selecionadas e habilitadas será divulgada no Diário Oficial da União (DOU), no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e no portal do CNJ até o **dia 21 de fevereiro de 2025**.

7.6. Em caso de empate de Propostas de Pesquisa, prevalecerá a proposta de menor preço. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os proponentes, pela Comissão Avaliadora, em ato público, para o qual todos os interessados serão convocados.

7.7. É desejável que haja diversidade e equidade – origem, gênero, sexo, raça, cor e etnia (Resolução CNJ n. 255/2018 e Resolução CNJ n. 540/2023) - na equipe de pesquisa da instituição a ser contratada.

8 DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

8.1 A parceria entre o CNJ e a instituição/fundação de apoio à pesquisa selecionada será formalizada por meio de instrumento legal adequado à natureza jurídica da instituição/fundação de apoio à pesquisa, observando-se sempre a legislação aplicável e o interesse público desempenhado pelo CNJ nos termos delineados pelo presente Edital.

8.2 A celebração do instrumento legal para formalização do acordo conforme a natureza jurídica da instituição/fundação de apoio à pesquisa escolhida está sujeita a:

8.2.1 Manifestação de concordância da instituição/fundação de apoio à pesquisa selecionada em promover os ajustes previamente indicados pelo CNJ no projeto básico e no plano de trabalho, caso estes sejam necessários e enviar à Comissão de Acompanhamento designada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de cinco dias úteis; e

8.2.2 Apresentação de documentos necessários solicitados pela Seção de Gestão de Contratos.

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1) O valor a ser custeado pelo CNJ, para cada pesquisa selecionada, será de até R\$ 440.075,66 (quatrocentos e quarenta mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme critérios de avaliação indicados no presente edital;

9.2) Os recursos para custeio das pesquisas no exercício de 2024 estão consignados na seguinte dotação orçamentária do CNJ:

Ação **21BH** – Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias, **Plano Orçamentário 0006** – Pesquisas e Diagnósticos do Poder Judiciário.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Do Conselho Nacional de Justiça:

10.1.1 Exercer função gerencial e fiscalizadora durante a execução do contrato, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto às eventuais disfunções havidas na execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

10.1.2 Convocar reunião de alinhamento com a CONTRATADA, a ser realizada em até 15 dias corridos após assinatura do contrato;

10.1.3 Acompanhar e atestar a execução do objeto deste contrato por meio de comissão especialmente designada;

10.1.4 Realizar o pagamento da pesquisa objeto do contrato, na forma do cronograma de pagamento estabelecido no contrato;

10.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

10.1.6 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

10.1.7 Assumir ou transferir a outro órgão ou entidade do Poder Judiciário a responsabilidade pela execução das pesquisas, na ocorrência de fato relevante que resulte em paralisação, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e contraditório, de modo a evitar a sua descontinuidade;

10.1.8 Aplicar as sanções previstas na legislação e no contrato, assegurado à CONTRATADA a ampla defesa e contraditório; e

10.1.9 Exercer autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução das pesquisas por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

10.2 Da Instituição/Fundação de Apoio à Pesquisa proponente selecionada:

10.2.1 Participar de reunião de alinhamento com a Comissão de Acompanhamento designada pelo CONTRANTE. A reunião será realizada em até 15 dias após a assinatura do contrato, podendo ser presencial ou por videoconferência, e deverá contar com a participação da equipe de pesquisa e inclusive com os/as Coordenadores/as de Pesquisa;

10.2.2 Executar integralmente a pesquisa contratada, sendo vedada a subcontratação e/ou a terceirização parcial ou integral;

10.2.3 Entregar os produtos e relatórios constantes do contrato, nos prazos e nas condições estabelecidos;

10.2.4 Manter uma Equipe Básica de pesquisa com os níveis de formação acadêmica e experiência profissional exigidos no Edital;

10.2.5 Apresentar e manter atualizados os nomes e outros dados de identificação pessoais (CPF e RG) dos membros da Equipe Básica e, se houver, da Equipe de Apoio;

10.2.6 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

10.2.7 Apresentar nota fiscal ao final de cada fase da pesquisa;

10.2.8 Apresentar ao CONTRATANTE, ao final da última fase da pesquisa, relatório analítico propositivo do cumprimento dos objetivos fixados pelo Edital de Convocação e sumário executivo;

10.2.9 Garantir livre acesso de servidores do CNJ e dos órgãos internos e externos de fiscalização, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o contrato firmado, quando em missão técnica, de fiscalização ou de auditoria;

10.2.10 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação especialmente quanto à regularidade fiscal (TCU, Acórdão 964/2012-P);

10.2.11 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias à execução do contrato;

10.2.12 Designar preposto, quando da assinatura do contrato, com poderes de representação e disponibilidade para prestar pronto atendimento ao gestor nomeado pelo CNJ. O preposto deverá ter capacidade gerencial e poderes para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, inclusive, para receber notificações, em nome da instituição/fundação de apoio à pesquisa representada;

10.2.13 Apresentar, no momento da assinatura do contrato, ao menos três endereços eletrônicos diferentes entre si, sendo ao menos um preferencialmente associado a domínio próprio, para os quais, a critério do CNJ, possam ser encaminhadas notificações, informações e cópias de documentos;

10.2.14 Manter atualizadas as informações integrantes do respectivo cadastro, tais como denominação, nome do representante, endereços virtuais e não virtuais, entre outras. Só serão consideradas válidas as notificações encaminhadas, pelo CNJ, para os endereços constantes dos autos;

10.2.15 Responsabilizar-se pelas despesas nas quais o CNJ eventualmente incorra com a publicação de editais, nas hipóteses em que notificações por outros meios sejam frustradas ou tornem-se inviáveis, devendo fazer o recolhimento em 30 dias;

10.2.16 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como as relativas a tributos (impostos, taxas ou contribuições), preços públicos, salários,

retribuições de quaisquer espécies, benefícios e/ou encargos previdenciários e/ou trabalhistas e seguros, entre outras;

10.2.17 Comprometer-se com o sigilo e confidencialidade dos dados coletados, enviando à Comissão de Acompanhamento Termo de Confidencialidade (conforme Anexo VI) assinado por todos os membros da Equipe em até 15 dias após a assinatura do Contrato;

10.2.18 Responsabilizar-se pela assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), por parte dos informantes/participantes, quando a pesquisa envolver seres humanos;

10.2.18.1 O modelo de TCLE será disponibilizado pela Comissão de Acompanhamento do CNJ e deverá ser apresentado pelos pesquisadores em linguagem acessível à compreensão do participante da pesquisa. A proteção do participante da pesquisa constitui a razão fundamental das Normas e Diretrizes Brasileiras que ordenam as pesquisas envolvendo seres humanos; e

10.2.18.2 O TCLE deverá ser obtido após o participante da pesquisa e/ou seu responsável legal estar suficientemente esclarecido de todos os possíveis benefícios e riscos de todas as informações pertinentes à pesquisa;

10.2.19 Gravar e/ou transcrever as entrevistas realizadas, mediante prévia assinatura do TCLE;

10.2.20 Atender aos números mínimo e máximo de páginas por produto (parcial e final) previamente estipulados pelo CNJ, quando for o caso;

10.2.21 Responsabilizar-se pela assinatura de termo de cessão de direitos autorais, patrimoniais e imateriais correlatos aos serviços prestados e à respectiva resultante por parte de todas as pessoas que participem da execução do contrato;

10.2.22 Transferir para o CNJ todos os bancos de dados, *scripts* e demais instrumentos técnicos utilizados na realização da pesquisa;

10.2.23 Observar, no que couber, o Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ (Portaria CNJ/Presi n.18/2020);

10.2.24 Assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços Anexo ao Projeto Básico;

10.2.25 De acordo com o interesse do CNJ, poderão ser realizadas reuniões presenciais, preferencialmente em Brasília, ou por meio de videoconferência, em qualquer uma das fases da pesquisa, às expensas da futura CONTRATADA;

10.2.26 Sempre que possível, manter o equilíbrio na coleta de dados qualitativos entre os grupos/perfis de respondentes e entre as unidades da Federação.

10.2.27 A submissão da pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) fica sob responsabilidade integral da instituição/fundação de apoio à pesquisa contratada, devendo seguir as regras ditadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Ministério da Saúde e demais normas de regência.

10.2.28 A submissão a CEP, em nenhuma hipótese, interrompe ou suspende qualquer prazo deste Edital ou do contrato a ser firmado com o CNJ.

11 PENALIDADES

11.1 Com fundamento nos artigos 139, 155 e 156 da lei n. 14.133/2021, a instituição/fundação de apoio à pesquisa contratada ficará sujeita, nos casos de inexecução parcial ou total da obrigação ou de atraso injustificado, assim considerados pela Administração, às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e assegurados o contraditório e ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 0,5% do valor do produto, por ocorrência, no caso de desatendimento às solicitações do CNJ;

b.2) 0,5% do valor do produto, no caso de atraso na execução de obrigação auxiliar ou na reparação de erro ou imperfeição na obrigação auxiliar, a depender do impacto;

b.3) 2% do valor do produto, por ocorrência, nos casos de erros ou imperfeições na execução do objeto;

b.4) 2% do valor do produto, no caso de atraso na execução ou na reparação de erro ou imperfeição na execução, a depender do impacto;

b.5) 3% do valor total do contrato, no caso de não manutenção das condições de habilitação, podendo, ainda, ser causa de rescisão unilateral do contrato.

b.6) 5% do valor total do contrato, nos casos de descumprimento de legislação (legal e infralegal), que afete a execução do contrato;

b.7) 10% valor total do contrato, nos casos de inexecução parcial, podendo, ainda, ser causa de rescisão unilateral do contrato;

b.8) 20% valor total do contrato, nos casos de inexecução total, podendo, ainda, ser causa de rescisão unilateral do contrato;

11.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a dois anos;

11.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.2.

11.4 Para fins de aplicação das penalidades previstas no item 11.1, cabem as seguintes definições:

a) entender-se-á como “desatendimento às solicitações do CNJ” quando a contratada não cumprir com instruções expressas por meio de Edital, Contrato e proposta de pesquisa apresentada pela instituição/fundação de apoio à pesquisa, bem como aquelas complementações definidas como “obrigatórias” em Notas Técnicas emitidas pela Comissão de Acompanhamento até a entrega do produto final. Não será considerado “desatendimento às solicitações do CNJ” os impedimentos metodológicos e técnicos encontrados no trajeto da pesquisa e que sejam explicitados em Nota Técnica da Comissão de Acompanhamento como dispensados de serem executados acompanhados de devida justificativa e, quando pertinente, de Termo Aditivo;

b) entender-se-á como “atraso” o envio após prazos estabelecidos em contrato e nas Notas Técnicas da Comissão de Acompanhamento;

c) entender-se-á como “erro ou imperfeição na execução” todos aqueles assim devida e explicitamente identificados por meio de Nota Técnica emitida pela Comissão de Acompanhamento. Não serão considerados como erros ou imperfeições na execução do objeto os apontamentos constantes das Notas Técnicas emitidas pela Comissão de Acompanhamento que indiquem a necessidade de ajustes nos produtos, visto que as etapas de construção, adequação e correção são inerentes à atividade de pesquisa.

d) as definições de “inexecução total ou parcial” serão analisadas em face dos casos concretos pelo CNJ, sendo que a não entrega ou recusa de produto, que não seja enquadrada nos itens anteriores, poderá configurar inexecução parcial ou total do objeto, cuja configuração dependerá das circunstâncias do caso concreto, do estágio de cumprimento das etapas e da prestabilidade, para o CNJ, dos produtos já recebidos.

Nenhuma penalidade excederá ao valor recebido pelas contratadas.

12 VIGÊNCIA

O período de vigência do Contrato é de até 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

13 DO PAGAMENTO

13.1. O valor do contrato será pago em quatro parcelas, após a entrega e aprovação de cada um dos produtos relativos a cada fase conforme item 14, nos prazos e percentuais indicados na tabela a seguir:

| Fase | Produto | Prazo | Pagamento |
|-------------|---|---|--------------------|
| 1 | Reunião de Alinhamento e discussão de estratégias de metodologia (quantitativa e qualitativa) e dos instrumentos de coleta de dados | Até 15 dias corridos após assinatura do contrato | Não se aplica |
| 2 | Produto Parcial 1 | Até 30 dias corridos após assinatura do contrato | 20% do valor total |
| 3 | Produto Parcial 2 | 90 dias corridos após assinatura do contrato (condicionado à aprovação do Produto Parcial 1) | 20% do valor total |
| 4 | Produto Parcial 3 | 210 dias corridos após a assinatura do contrato (condicionado à aprovação do Produto Parcial 2) | 30% do valor total |

| | | | |
|---|---|---|--------------------|
| 5 | Produto Final | 270 dias corridos após a assinatura do contrato (e condicionada à aprovação do Produto Final) | 30% do valor total |
| 6 | Ajustes ao relatório final e ao sumário executivo | 300 dias corridos após a assinatura do contrato (condicionado à aprovação do Produto Final) | Não se aplica |
| 7 | Encerramento do contrato | 360 dias corridos após a assinatura do contrato | Não se aplica |

13.2 As Entidades proponentes, uma vez selecionadas e firmados os contratos, nos termos do Edital, deverão apresentar à Comissão de Acompanhamento, ao final de cada fase da pesquisa, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

13.2.a) Nota Fiscal, no valor total das despesas efetuadas, conforme item 10.2.7 deste Edital;

13.2.b) Relatório/Produto indicado para a respectiva fase, que deverá ser assinado pelo/a Coordenador/a da equipe de pesquisa, devendo observar os critérios estabelecidos no item 10 deste Edital e, em especial, no subitem 10.2.8.

13.2.c) Os documentos exigidos pela lei n. 14.133/2021 como condição de pagamento.

14 GESTÃO DO CONTRATO

14.1 Execução da Pesquisa

| Fase | Descrição | Atividades |
|------|---|--|
| 1 | Reunião de Alinhamento e discussão de estratégias metodológicas | Reunião de Alinhamento e discussão de estratégias de metodologia (quantitativa e qualitativa) e dos instrumentos de coleta de dados definidos no projeto de pesquisa |
| 2 | Produto Parcial 1 | (i) Apresentação de marcos teórico-conceituais e metodológicos; levantamento bibliográfico e normativo sobre o tema; (ii) Elaboração dos instrumentos de pesquisa quantitativa e qualitativa a serem utilizados para o levantamento de dados e informações junto aos tribunais em que realizará a pesquisa, como, por |

| | | |
|---|---|---|
| | | <p>exemplo: formulários eletrônicos para coleta de dados, roteiros de entrevistas etc.</p> <p>(ii) Apresentação das ferramentas para o levantamento dos dados e informações disponíveis em bancos de dados públicos ou privados, desde que autorizado.</p> |
| 3 | Produto Parcial 2 | Entrega, ao DPJ/CNJ, de relatório parcial com apresentação de 50% dos dados quantitativos e 25% dos dados qualitativos e análise preliminar dos dados em consonância com levantamento bibliográfico apresentado cotejando perguntas e hipóteses com os achados. |
| 4 | Produto Parcial 3 | Entrega, ao DPJ/CNJ, de relatório técnico com apresentação de 100% dos dados quantitativos, 50% dos dados qualitativos e análise preliminar dos resultados em consonância com levantamento bibliográfico apresentado cotejando perguntas e hipóteses com os achados. |
| 5 | Produto Final | <p>Entrega de Relatório final da pesquisa, ao DPJ/CNJ, que reúna as informações apresentadas nos produtos parciais 1, 2 e 3, com 100% dos dados quantitativos e qualitativos e todas as análises realizadas, estruturado da seguinte forma:</p> <p>Sumário Executivo;</p> <p>Introdução;</p> <p>Descritivo Metodológico;</p> <p>Desenvolvimento, contendo a apresentação de dados, resultados, análises e interpretações;</p> <p>Síntese dos principais resultados encontrados; e Apresentação de Diretrizes e Recomendações Técnicas para o aperfeiçoamento de políticas públicas no âmbito do Poder Judiciário.</p> |
| 6 | Ajustes ao relatório final e ao sumário executivo | Ajustes ao relatório final e ao sumário executivo |
| 7 | Encerramento do contrato | Eventuais ajustes finais |

14.2 A execução do objeto será acompanhada por comissão especialmente designada pelo CNJ para esse fim, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

14.2.1 O cumprimento da Proposta de Pesquisa nas condições estabelecidas;

14.2.2 O cumprimento dos prazos definidos no momento da assinatura do contrato; e

14.2.3 A regular apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Os objetos finais de cada fase serão recebidos definitivamente por meio da aprovação de Notas Técnicas que serão emitidas pela comissão designada para acompanhamento no prazo correspondente ao grau de complexidade de cada produto entregue. O prazo poderá ser prorrogado pela Comissão de Acompanhamento, no caso de diligências solicitadas para que sejam complementadas as informações/documentação, ou ainda, para ajustes nos relatórios apresentados, de forma a cumprir o objetivo do contrato. O novo prazo designado pela Comissão também considerará o grau de complexidade das informações/documentações ou ajustes solicitados.

15.2 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

15.2.1 Provisoriamente, após a entrega, por *e-mail*, de cada produto por parte da instituição/fundação de apoio à pesquisa contratada, ocasião em que a Comissão de Acompanhamento acusará recebimento do arquivo, por *e-mail*, no prazo de 5 dias corridos;

15.2.2 Definitivamente, observando a seguinte escala de complexidade do produto, conforme modelo a seguir:

15.2.2.1 Complexidade 1: produtos que implicam relatórios preliminares de caráter informativo e descritivo com ausência ou baixo teor de análise de dados. Nesses casos, o prazo será de até 10 dias corridos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Comissão de Acompanhamento;

15.2.2.2 Complexidade 2: produtos que implicam relatórios preliminares que já apresentam dados coletados (quantitativa ou qualitativamente) com médio teor de análise de dados. Nesses casos, o prazo será de até 20 dias corridos, prorrogáveis por mais 10, a critério da Comissão de Acompanhamento; e

15.2.2.3 Complexidade 3: produtos que implicam relatórios preliminares ou finais que, além de apresentar dados coletados (quantitativa ou qualitativamente), apresentam modelos analíticos, apontam para conclusões do estudo e de alguma forma apresentam informações que poderão ser tornadas públicas e/ou utilizadas para a elaboração de políticas públicas. Nesses

casos, o prazo será de até 30 dias corridos, prorrogáveis por mais 15, a critério da Comissão de Acompanhamento;

15.2.3 A Comissão de Acompanhamento, ao receber o produto, definirá, em cinco dias corridos, o grau de complexidade e o informará à Contratada; e

15.2.4 A análise de nenhum produto excederá a 45 dias corridos;

15.3 A Comissão designada emitirá termo de encerramento do projeto ao final da entrega do produto previsto pela Fase 5, em que, caso aprovada, se declare, expressamente, a entrega de todos os produtos requeridos para o adimplemento contratual.

15.4 A instituição/fundação de apoio à pesquisa que não emitir nota fiscal deverá solicitar, perante a Secretaria da Fazenda do Estado, a nota fiscal avulsa.

16 DOS ESCLARECIMENTOS

16.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital serão endereçados ao(à) Diretor(a) Executivo(a) do DPJ, por *e-mail*, em até quatro dias úteis anteriores à data prevista para o encerramento do prazo de envio das propostas.

16.2 O(A) Diretor(a) Executivo(a) do DPJ responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis contados da data de recebimento do pedido e poderá solicitar apoio técnico das áreas técnicas do CNJ, quando o assunto assim o exigir.

16.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão publicadas no portal do CNJ.

17 RECURSOS

17.1. Caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação do ato no portal do Conselho Nacional de Justiça, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas de pesquisas;
- c) anulação ou revogação do certame.

17.1.2. O recurso será dirigido ao(à) Secretário(a) de Estratégia e Projetos, por intermédio do(a) Diretor(a) Executivo(a) do Departamento de Pesquisas Judiciárias, o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

17.1.3 O(A) Diretor(a) Executivo(a) do DPJ poderá solicitar apoio técnico das áreas técnicas do CNJ quando o assunto assim o exigir.

18 DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da lei n. 14.133, de 2021.

18.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da lei n. 14.133/2021.

18.4 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

18.5 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da lei n. 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; e
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA.

18.6 Caso a CONTRATADA venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

18.7 Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da lei n. 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei.

18.8 A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

18.9 O contrato poderá ser rescindido antes do término final acordado, mediante notificação prévia à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando o mesmo objeto do contrato.

18.10 A extinção poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.11 Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os Pedidos de Esclarecimento ao Edital e os Recursos acerca do conteúdo deste Edital de Convocação Pública e de Seleção deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico dpj@cnj.jus.br com o seguinte assunto: “2.º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA E DE SELEÇÃO DA 7ª EDIÇÃO DA SÉRIE JUSTIÇA PESQUISA”.

19.2 Impreterivelmente, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação feita pelo CNJ, a instituição/fundação de apoio à pesquisa autora da proposta selecionada pelo CNJ

deverá cadastrar o respectivo representante legal e/ou convencional no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

19.3 A instituição/fundação de apoio à pesquisa autora de proposta selecionada pelo CNJ deverá assinar, preferencialmente, mediante uso de *login* e senha de uso exclusivo do respectivo representante legal e/ou convencional, dentro do prazo de quatro dias úteis contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumento contratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

19.4 É facultado à Administração, quando a assinatura do contrato com a proponente selecionada não ocorrer no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, convocar outro proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo.

19.5 Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e/ou de recursos eventualmente interpostos deverão ser instruídos com documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

19.6 O CNJ reserva-se o direito de convocar, por meio de videoconferência ou presencialmente, os/as coordenadores/as da pesquisa selecionada para reuniões de ajustes metodológicos e validação da amostra da pesquisa em qualquer uma de suas fases.

19.7 Qualquer ação promocional ou publicação dos produtos resultantes da pesquisa do presente Edital somente poderá ser realizada mediante prévia autorização e aprovação do CNJ e deverá divulgar, necessariamente, menção expressa ao DPJ do CNJ e à Série “Justiça Pesquisa”, com referência específica à edição correspondente.

19.8 A instituição/fundação de apoio à pesquisa selecionada cederá ao CNJ os direitos autorais, patrimoniais e imateriais da(s) pesquisa(s) contratada(s), bem como autorizará o contratante a utilizá-la(s) a seu exclusivo critério.

19.9 Resultados, opiniões, conclusões ou recomendações oriundas da atividade desenvolvida serão de exclusiva responsabilidade da instituição/fundação de apoio à pesquisa selecionada e

não necessariamente representam ponto de vista oficial ou institucional do CNJ, ou de quaisquer órgãos do Poder Judiciário relacionados à pesquisa realizada.

19.10 É vedada a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CNJ, conforme determinação do artigo 3.º da Resolução CNJ n. 7/2005.

19.11 Em atendimento ao interesse público, a Comissão Avaliadora poderá realizar diligências junto às instituições proponentes e a órgãos/entidades da Administração Pública, em busca de documentos e/ou de informações.

19.12 A aprovação de proposta pela Comissão Avaliadora gerará, para a instituição/fundação de apoio à pesquisa proponente, apenas a expectativa de direito de ser contratada. A efetiva formação do contrato administrativo estará condicionada a juízo de oportunidade/conveniência a ser produzido pelo CNJ, com observância da legislação aplicável.

19.13. Não poderão participar desta contratação consórcio de instituições, nos termos do art.15 da lei n. 14.133/2021, em razão da natureza do objeto do contrato: realização de pesquisas de interesse do Poder Judiciário brasileiro.

19.14 O CNJ reserva-se o direito de resolver, por intermédio do Departamento de Pesquisas Judiciárias, os casos omissos.

19.15 Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato, é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

19.16 O extrato do contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Brasília, 20 de novembro de 2024.

Johaness Eck

Diretor-Geral

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I

PLANO BÁSICO DO PROJETO DE PESQUISA

1 DETALHAMENTO DO OBJETO

As pesquisas detalhadas no presente Plano Básico, que integra o Edital CONVOCAÇÃO N. 02/2024, possuem como objetivo principal dotar o CNJ de informações a respeito de aspectos importantes sobre a gestão judiciária e a prestação jurisdicional no Brasil. O Conselho é órgão central de planejamento e coordenação do Poder Judiciário que atua no controle administrativo e no desenvolvimento de políticas judiciárias voltadas ao aperfeiçoamento da Justiça no Brasil.

Portanto, esta parte elenca informações para orientar a concepção e a formulação das propostas de pesquisas pelas entidades proponentes. Do documento, constam a apresentação da justificativa, do objetivo principal e das perguntas e dos problemas de cada uma das pesquisas.

As entidades interessadas, a depender dos propósitos de investigação das propostas, poderão, conforme os estritos termos do regramento detalhado, apresentar abordagens e/ou enfoques complementares aos propostos por este Edital de Convocação Pública e Seleção, as quais, uma vez pertinentes, adequadas e úteis ao detalhamento e à compreensão crítica da questão pesquisada, serão avaliadas pelo CNJ.

Por fim, é necessário considerar, na apresentação das informações, aspectos regionais, diferenças entre ramos de justiça envolvidos na temática e outros elementos que, em comparação, no âmbito da amostra, particularizem dados ou situações.

2 CAMPOS TEMÁTICOS

2.1. TEMA 1 - AÇÕES COLETIVAS NO BRASIL: PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E EXECUÇÃO

Justificativa: A doutrina é assente em reconhecer a existência de um microsistema processual coletivo¹ integrado especialmente pela Lei nº 4.717 de 1965 (ação popular), a Lei nº 7.347 de 1985 (Lei da ação civil pública), os princípios e regras processuais da Constituição Federal de 1988, lei nº 7853 de 1989 (tutela jurisdicional dos interesse coletivos e difusos das pessoas com deficiência); Lei 7913 de 1989 (ação civil pública de responsabilidade por danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários), a parte processual da Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a parte processual da Lei 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a parte processual da Lei 8429 de 1992 (Lei de improbidade administrativa), a parte processual da Lei 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso), a parte da Lei 12.016 de 2009 que disciplina o mandado de segurança coletivo, a parte da Lei nº 13300/2016 que trata do mandado de injunção coletivo. Ademais, a introdução de instrumentos processuais destinados à proteção de direitos substantivos individuais homogêneos, coletivos e difusos mereceu, ainda, detalhamento no Código de Processo Civil de 2015 (CPC), em especial nos art. 139, X; art. 178, III; art. 185 e art. 565.

Ainda no aspecto normativo, o CNJ editou algumas regras, válidas para os órgãos do Judiciário, que abordam processos coletivos: Resolução CNJ n. 138/2011, Resolução CNJ n. 339/2020 e Resolução CNJ n. 510/2023

Nesse contexto, o CNJ financiou a pesquisa “Ações Coletivas no Brasil: temas, atores e desafios da tutela coletiva”, no âmbito da 2ª Edição do Justiça Pesquisa, Brasília: CNJ, 2018. A investigação diagnosticou algumas barreiras no acesso à Justiça pela via dos processos coletivos, tanto no âmbito do processamento, do julgamento e da execução das ações coletivas. Passados mais de seis anos da investigação, revela-se oportuna a sua renovação, para que se identifiquem eventuais avanços, os problemas que persistem e o surgimento de novas questões referentes às demandas coletivas.

Além disso, sucessivos desastres com número importante de vítimas (ex. Barragens de Brumadinho e de Mariana, em Minas Gerais; Enchentes no Rio Grande do Sul; Minas de sal-gema em Maceió; Fumaça e queimadas em São Paulo e no Centro do país etc.) apontam para a necessidade de novas providências do Poder Judiciário na seara de proteção do coletivo. E mais, de compreender como tais demandas são processadas e geridas ao longo dos anos em

¹ Nesse sentido Nelson Nery Jr. E Rosa, Ada Pellegrini Grinover, Aluísio Gonçalves de Castro Mendes, Antônio Gidi, Kazuo Watanabe, Elton Venturi, Hugo Nigro Mazzilli e tantos outros.

que tramitam e se possuem efetividade as deliberações judiciais nesses processos de seara ambiental.

Ainda dentro das temáticas de ações coletivas, a tutela dos direitos do consumidor, como questões relacionadas a serviços de energia elétrica, telefonia e aéreos, encontra grandes desafios com a atuação cada vez mais significativa das “big techs” e responsabilização inerentes.

De fato, há muito a se investigar sobre demandas coletivas no Brasil, inclusive acerca: i) da propositura, processamento, julgamento e execução dos pleitos coletivos; ii) dos entendimentos prevalecentes na tramitação e sentenciamento desses pedidos; iii) sobre quantidades e conteúdo as deliberações, entre outras informações de relevância para políticas judiciárias, iv) da gestão dos processos coletivos nas diversas instâncias; v) da resolutividade dos processos coletivos, com ênfase na homologação de acordos e a efetiva reparação direta e indireta, vi) da tutela coletiva na formação de precedentes, como se dá no regime de recursos repetitivos e no incidente de resolução de demandas repetitivas.

Com efeito, pretende-se que a pesquisa em tela possa informar empiricamente a tomada de decisão pública acerca da situação das tutelas coletivas no Brasil. Dessa forma, a seleção de processos deve recair sobre órgãos judiciais representativos dos segmentos competentes para ações coletivas: justiça do trabalho, justiça estadual e justiça federal.

No caso da justiça trabalhista, devem ser excluídos os dissídios coletivos (artigos 856/875 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Em acréscimo, a investigação deve recair sobre, pelo menos, 1 (uma) Unidade da Federação (Estados-membro ou Distrito Federal) de cada uma das 5 (cinco) regiões geográficas brasileiras, compondo, ao todo, 5 (cinco) Unidades da Federação.

Na Justiça estadual e trabalhista, a investigação deve levar em conta, adicionalmente, os portes dos tribunais, abarcando, no mínimo, 1 (um) tribunal de cada porte.

A pesquisa deverá ser apresentada por temas, considerando as peculiaridades de cada segmento de justiça e a relevância das ações coletivas nas diferentes matérias do direito, sendo necessário diferenciar, entre outros assuntos, o direito do consumidor, saúde, improbidade administrativa, questões trabalhistas e a temática ambiental.

Como mencionado, as recentes catástrofes naturais e artificiais ocorridas no Brasil levaram - e podem levar - a litígios coletivos, com pedidos de reparações materiais, entre outras diligências (obrigação de fazer ou não fazer, por exemplo). Assim, justifica-se uma mirada mais profunda na temática ambiental, especialmente nas situações de alta complexidade e cujo impacto populacional seja significativo.

Nesse sentido, adicionalmente às metodologias empregadas para responder as perguntas de pesquisa abaixo elencadas, a instituição proponente deverá realizar “estudos de casos” em processos coletivos de alta complexidade, grande impacto e repercussão, de forma a compreender, em profundidade, como se deu o curso do processo em tais situações (a exemplo dos sub-assuntos elencados no Assunto 12467 - questões de alta complexidade, grande impacto e repercussão – na Tabela Processual Unificada de Assuntos - TPU).

Objetivo central: identificar e mapear as ações coletivas, considerando as diferentes temáticas de que cuidam e descrevendo todo o percurso de processamento, análise, julgamento e execução das tutelas coletivas, é o objetivo central da pesquisa.

Objetivos específicos: A pesquisa deve abranger (no mínimo): i) a caracterização quantitativa e análise do número de ações coletivas julgadas e em trâmite, conforme dados publicados pelo CNJ no painel CACOL disponível em <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-cacol/>; ii) as classes e assuntos processuais prevalentes, com a investigação sobre as causas de pedir e comandos da sentença; iii) a forma de processamento, contendo os principais atos processuais, típicos e atípicos, encontrados nas tutelas coletivas; iv) a identificação de perfis, inclusive, de beneficiários/as nos processos coletivos; v) a forma do cumprimento das deliberações e a execução nos processos coletivos, além de eventuais diferenças na tramitação de ações coletivas em meio eletrônico e em meio físico; vi) a verificação, quantitativa e qualitativamente, acerca das ações coletivas que são encerradas por acordos e a efetividade das prestações neles previstas; vii) a caracterização quantitativa e a análise do perfil de ações coletivas que possam ser caracterizadas como estruturais; viii) a influência dos processos de tutela coletiva na formação de precedentes, como se dá no regime de recursos repetitivos e no incidente de resolução de demandas repetitivas, ix) o estudo de casos de demandas coletivas que envolvam temas de grande repercussão e acentuada complexidade, de forma a entender suas singularidades e especificidades.

Problemas/Perguntas: propõe-se que a pesquisa seja direcionada por questões que considerem, entre outras, as seguintes problemáticas:

- (a) Como se dá o cumprimento das decisões judiciais nas ações coletivas?
- (b) Há diferenças entre o cumprimento de decisões judiciais advindas de soluções consensuais e de decisões judiciais impositivas?
- (c) Qual a porcentagem de acordos e quais os atores que os firmam? Foi possível constatar temas mais propício a acordos? Quais os valores e tempo de tramitação dessas ações em que há acordos, comparativamente com as que não há?
- (d) Quais os principais atores no processo coletivo (incluindo população defendida/beneficiada, litisconsórcios, *amicus curiae* etc.)? São realizados atos de participação direta dos grupos afetados no processo coletivo?
- (e) Como ocorre a produção de provas nos processos coletivos?
- (f) Qual o tempo de tramitação das ações coletiva? Quais são as fases mais demoradas e onde há maiores gargalos na tramitação processual? As ações coletivas são mais morosas que as ações individuais? Em que sentido e em que fases?
- (g) Como são direcionadas as multas e prestações pecuniárias?
- (h) Sobre o cumprimento das deliberações em demandas coletivas, quais são os instrumentos jurídicos utilizados no processo coletivo?
- (i) Há diferenças no processamento das ações que tramitam em unidades judiciárias especializadas em demandas coletivas? Qual a percepção dos atores do sistema de justiça acerca do funcionamento dessas unidades especializadas ou exclusivas?
- (j) Qual a percepção dos atores do Poder Judiciário, Poder Executivo e Sociedade Civil sobre o processamento e execução das ações coletivas?
- (k) Houve crescimento no número de processos coletivos? Quais as causas possíveis?
- (l) Considerando o disposto nas Resoluções CNJ n. 235/2016 e 339/2020, como ocorre a atuação dos Núcleos de Ações Coletivas (NAC), dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) e/ou dos NUGEPNAC (art. 2º, § 3º, Res. 339) nos processos coletivos? Como os processos são identificados e como são monitorados?
- (m) Há caracterização, implícita ou explícita, de ações coletivas como processos estruturais? Há diferenças na condução de processos caracterizados como estruturais?

(n) Qual é o papel das ações coletivas na definição de precedentes por meio do regime de recursos repetitivos e no julgamento de demandas repetitivas?

2.2. TEMA 2 - POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL

Justificativa: esta pesquisa é necessária diante das lacunas existentes no processo de reintegração social de pessoas egressas do sistema prisional brasileiro, lacunas que, muitas vezes, contribuem para que esses indivíduos se encontrem em situação de rua após o cumprimento de sua pena. Estima-se que cerca de 50% da população em situação de rua no Brasil seja egressa do sistema prisional², dado ainda frágil pela ausência de censos nacionais sobre essa população³, e com cruzamento adequado dessas informações.

De acordo com o último levantamento realizado pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua (OBPopRua/POLOS-UFMG), os números de pessoas em situação de rua registradas no CadÚnico, em junho de 2024, correspondem a 300.868 pessoas em situação de rua, no Brasil, sendo a maior concentração no Estado de São Paulo com 126.112 pessoas em situação de rua⁴.

Como é possível observar, as crises econômicas e sanitárias, o empobrecimento da população, a crise na oferta de trabalho, bem como a precarização de diversas políticas assistenciais e de garantia a direitos, vem potencializando o aumento do número de pessoas em situação de rua.⁵

² Vide fls. 73 e 74 da PESQUISA CENSITÁRIA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E RELATÓRIO TEMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA POPULAÇÃO NA CIDADE DE SÃO PAULO, realizada em 2019 e disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/Produtos/Produto%209_SMADS_SP.pdf, acesso 15-out-24.

³ Não existe um censo nacional ou municipal específico para egressos do sistema prisional. Os censos relacionados à população em situação de rua, por exemplo, são frequentemente organizados em duas fases. Primeira Fase (Quantitativa): etapa em que os dados coletados geralmente incluem apenas informações básicas, como sexo, idade, cor e local onde a pessoa foi entrevistada. Segunda Fase (Amostral): seleciona uma amostra representativa da população em situação de rua (por exemplo, 2.000 pessoas) e, durante o período diurno, aplica questionários quantitativos. No entanto, muitas dessas pesquisas não incluem perguntas diretas sobre ser egresso prisional. Em vez disso, são feitas perguntas mais amplas, como os motivos para estar em situação de rua. As opções de resposta, em regra, incluem: Conflitos familiares; Dependência de álcool; Dependência de drogas ilícitas; Perda de moradia; Perda de trabalho/renda; Egresso do sistema prisional; Imigração; Migração; Deslocados urbanos; Pandemia pela Covid-19; Problemas de saúde; Outros (especificar: _____). Portanto, devido à natureza amostral da pesquisa e ao fato de serem conduzidas em horários variados, geralmente com entrevistados que aceitam participar voluntariamente, os resultados não capturam a totalidade da população-alvo.

⁴ Sobre o perfil sociodemográfico das pessoas em situação de rua: na média nacional, 69% das pessoas em situação de rua registradas no CadÚnico são negras (pretas e pardas); 85% do sexo masculino e 15% do feminino; 3% são crianças e adolescentes (0 a 17 anos), 10% são idosas (60 anos e mais) e 87% encontram-se na faixa etária de 18 a 59 anos; 85% sobrevivem com até R\$ 109,00 por mês; 14% apresentam alguma deficiência; 42% possuem ensino fundamental incompleto, 19% ensino médio completo, 13% ensino fundamental completo, 11% ensino médio incompleto, 2% concluíram o ensino superior ou estão com o ensino superior incompleto; e 11% encontram-se em condição de analfabetismo. 2% das pessoas em situação de rua não registraram informações sobre a sua escolaridade ou grau de instrução no CadÚnico.

⁵ Segundo o Coordenador do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua (OBPopRua/POLOS-UFMG), Prof. André Luiz Freitas Dias, o aumento expressivo nos registros de pessoas em situação de rua no CadÚnico se deve tanto ao fortalecimento dessa base de dados como porta de entrada e principal acesso às políticas sociais no país, como o Programa Bolsa Família (PBF), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outras, quanto à ausência e/ou insuficiência de políticas públicas estruturantes voltadas especificamente para essa população (majoritariamente negra e historicamente tão vulnerabilizada), como moradia, trabalho e educação. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/07/12/populacao-em-situacao-de-rua-na-cidade-de-sp-sobe-24percent-em->

Do mesmo modo, o aumento da população prisional e a falta de políticas de atenção após o cumprimento da pena, resulta, como observado em pesquisas anteriores (Karam, 2015), em um número crescente de pessoas egressas que, ao enfrentarem graves dificuldades para acessar serviços públicos essenciais, como de segurança alimentar e nutricional, moradia e abrigo, emprego e renda, acabam por estabelecerem-se nas ruas⁶.

Outro ponto de indagação são as exigências do regime aberto e da liberdade condicional. Pessoas egressas do sistema prisional em situação de rua enfrentam dificuldades no cumprimento das condições impostas para usufruir desses benefícios. As principais exigências incluem comparecimento periódico em Vara de Execução Penal ou em serviço específico de atendimento a esse público; ter ocupação “lícita” em prazo determinado; permanência em residência durante o repouso, entre horários pré-estabelecidos; não frequentar bares, casas de jogos e outros locais incompatíveis com o benefício conquistado, entre outras.

Uma das principais dificuldades para os egressos prisionais em situação de rua é a falta de vagas em Centros de Acolhida (“albergues”) em São Paulo, por exemplo. Isso torna praticamente impossível cumprir a exigência da residencialidade, que requer um endereço fixo para pernoitar. Ainda, muitos não têm uma vaga fixa em albergues, dificultando também o cumprimento da exigência sobre a notificação de mudança de residência. Além disso, é desafiador evitar os locais mencionados como incompatíveis com o benefício conquistado, pois egressos em situação de rua frequentemente residem em albergues próximos a “cenas de uso”, frequentam restaurantes populares próximos a áreas incompatíveis com os benefícios, ou vivem em comunidades onde há tráfico de drogas. Essas circunstâncias complicam o cumprimento das exigências impostas pelo regime aberto e pela liberdade condicional. “Muitas vezes, essas pessoas já estão inseridas no ciclo de cárcere-rua, pois estavam morando nas ruas antes de serem presas, e sabem que, ao saírem da prisão, sua situação não melhorará, levando-as de volta às ruas” (KARAM, 2024, p.135).

O Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional brasileiro, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 347, agrava as condições sociais dessa população, contribuindo para o rompimento de vínculos sociais e familiares, o que, frequentemente, leva à situação de rua. Esses e outros aspectos acerca da relação *situação de rua e sistema prisional* merecem ser desnudados em pesquisa que possa também elucidar os impactos do aprisionamento e da aplicação de sanções penais, como a pena de multa, nessa população que é colocada à margem da sociedade, já que tende a permanecer fora do mercado de trabalho e sem documentos, aumentando sobremaneira a violência e pobreza nas ruas das cidades brasileiras.

A constatação de um ciclo de interação entre diferentes tipos de violências voltadas às pessoas em situação de rua, a criminalização e a discriminação dessa população, e, conseqüentemente, o aprisionamento recorrente, evidenciam a necessidade de intervenções mais eficazes e humanizadas. A estigmatização da população egressa do sistema prisional contribui para sua

seis-meses-e-chega-a-80-mil-diz-estudo.ghtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar-mobile&utm_campaign=materias, acesso em 2-out-2024

⁶ Karam, Bruno Jaar. O egresso prisional em situação de rua no Estado de São Paulo. 2015. 358 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

falta de acesso a direitos e indisposição da sociedade para sua reintegração, de modo que a rua, muitas vezes, é a única alternativa restante a esses indivíduos.

A Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades (Resolução CNJ n. 425/2021) estabelece diretrizes para garantir o acesso à justiça e aos direitos fundamentais dessa população. Essa política enfatiza a necessidade de uma abordagem intersetorial e integrada, considerando as especificidades e o agravamento da vulnerabilização das pessoas em situação de rua. Da mesma forma, a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 307/2019) busca promover a reintegração social das pessoas egressas por meio de medidas que facilitem o acesso a serviços essenciais e oportunidades de superação dos efeitos negativos da privação de liberdade e do tratamento penal.

Observa-se, contudo, que para a ampliação e o fortalecimento de referidas Resoluções, para além das normativas já existentes, é fundamental a busca por subsídios e evidências para a implementação de ações que possam melhorar significativamente a qualidade da prestação jurisdicional e a reintegração social das pessoas egressas do sistema prisional que se encontram em situação de rua.

Esta pesquisa proposta não só se alinha com as diretrizes estabelecidas pelas referidas resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mas também contribui para a efetivação dessas políticas judiciárias e busca, assim, promover e garantir que os direitos dessas pessoas sejam efetivamente respeitados e que elas possam encontrar dignidade no acesso à justiça.

Objetivo Central: pesquisa que visa, ante o cenário descrito, identificar as lacunas na articulação e integração das políticas públicas direcionadas às pessoas egressas do sistema penal e às pessoas em situação de rua, buscando compreender como essas políticas interagem, ou não, no sentido de evitar que pessoas, após o cumprimento de suas penas, encontrem-se em situação de rua, ou no sentido de potencializar a adequada reintegração social e acesso às políticas de cidadania. Busca-se, assim, compreender os desafios no processo de implementação e execução de políticas públicas mais integradas e eficazes, contribuindo com subsídio para que o Poder Judiciário possa aprimorar as políticas judiciárias de atenção a pessoas em situação de rua e pessoas egressas do sistema prisional, compreendendo os aspectos interseccionais de agravamento da vulnerabilidade dessa população, bem como para garantir direitos humanos da população em situação de maior exclusão de acesso à justiça, nos termos das Resoluções CNJ n. 425/2021 e n. 307/2019.

Problemas/Perguntas: propõe-se que a pesquisa seja direcionada por questões que considerem, entre outras, as seguintes problemáticas:

1. Ausência de dados sistematizados e nacionalizados sobre a população em situação de rua que teve passagem pelo sistema de justiça criminal. Assim, faz-se necessário realizar estudo bibliográfico com levantamento de estudos, pesquisas e banco de dados sobre pessoas que estão no sistema penitenciário e/ou egressas desse sistema e que estão/estiveram em situação de rua.

2. Identificação de processos de execução penal que se referem a pessoas em situação de rua, via SEEU e outros sistemas pertinentes.
3. Realização de entrevistas em profundidade⁷ com pessoas que estão ou passaram pelo sistema prisional e que vivem/viveram em situação de rua⁸, identificando o perfil desses indivíduos, considerando-se aspectos sociodemográficos (abordar, necessariamente, raça, idade, orientação sexual, profissão, ocupação, gênero, escolaridade, número de filhos, renda, entre outros) e aspectos relacionados à passagem pelo sistema prisional (abordar, necessariamente, a tipificação penal, tempo de encarceramento, local onde cumpriram as penas, entre outros).
4. Averiguação de quais são as barreiras no acesso a serviços de saúde, assistência social, trabalho e renda, moradia e alimentação, a partir das entrevistas em profundidade com as pessoas em situação de rua egressas do sistema prisional e com atores da rede.
5. Verificação acerca das possibilidades de profissionalização e oportunidades de colocação no mercado formal de trabalho existentes para o público egresso em situação de rua, a partir das entrevistas com a rede, incluídos os serviços de atenção à pessoa egressa.
6. Existência ou não de políticas de atenção aos egressos do sistema prisional e políticas de cuidado específicas direcionadas às pessoas em situação de rua egressas do sistema prisional, no âmbito estadual e nacional, com suas características e eventuais estudos e avaliações sobre essas políticas.
7. Representação social dos/as profissionais que atuam nos sistemas de justiça, de segurança pública e da rede de serviços públicos (saúde, assistência social, educação e outros) sobre as pessoas em situação de rua, considerando as decisões tomadas nos processos judiciais.
8. Investigação sobre as articulações intersetoriais dos Poderes Executivo e Judiciário para pessoas egressas do sistema prisional (Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada, por exemplo) e detalhamento das iniciativas em execução.

3. Estratégia de desenvolvimento – principais atividades

As atividades do Projeto de Investigação respeitarão os métodos clássicos de pesquisa científica e empírica na área do Direito, fazendo uso de instrumentos tais como: questionários,

⁷ Questões que devem constar nos roteiros de entrevistas:

- O percurso das pessoas entre rua – sistema penal;
- A presença de filhos/as e as consequências da prisão e custódia na guarda para pais/mães egressos/as do sistema prisional;
- Relacionadas à destituição do poder familiar;
- Relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas e reintegração social dessa população;
- Sobre os desafios específicos enfrentados por mulheres egressas do sistema prisional, incluindo questões de violência de gênero e acesso a serviços essenciais de apoio;
- Acerca dos desafios específicos enfrentados por pessoas negras em situação de rua, egressas do sistema prisional;
- Sobre os efeitos psíquicos e sociais do encarceramento e da pena de multa para a reintegração social do público.

⁸ As Varas de Execução Penal e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) podem ser locais para mapear pessoas em situação de rua egressas do sistema penitenciário.

entrevistas, estatísticas, estudos setoriais, doutrina, jurisprudência, consolidando, assim, estratégias diversificadas e conexas, com a finalidade de prover uma visão mais ampla e integral do objeto da pesquisa, conforme a seguir indicado.

- (i) **Análise de dados** estatísticos, primários e secundários, obtidos junto ao CNJ e órgãos externos.
- (ii) **Pesquisa de campo, qualitativa e quantitativa**, junto às instituições pesquisadas, envolvendo entrevistas, aplicação de questionários e coleta de informações, mediante instrumento apropriado especialmente desenvolvido para o Projeto de Pesquisa. A pesquisa de campo deverá abranger capitais, regiões metropolitanas e municípios do interior, sempre que possível.
- (iii) Análise dos **autos processuais**, análise de textos de decisões, sentenças, petições, entre outras peças existentes nos autos dos processos de interesse da pesquisa.

Obrigatoriamente, as propostas de pesquisas apresentarão recorte que abarque investigação em, pelo menos, seis unidades da Federação, observada, preferencialmente, a representatividade de todas as cinco regiões geográficas brasileiras e dos Tribunais dos três tipos de porte (pequeno, médio e grande, conforme classificação do relatório Justiça em Números 2024), em cada um dos segmentos de justiça que tenham pertinência ao tema de pesquisa: Tema 1 (Justiça Federal, Estadual e Trabalhista) e Tema 2 (apenas a Justiça Estadual).

A análise dos dados quantitativos abrangerá, preferencialmente e sempre que possível, o período mínimo de cinco anos.

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

1 DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|------------------------------------|-------|-------------------------------|--------------------|--------|
| Órgão/Entidade Proponente | | | CNPJ | |
| Endereço | | | | |
| Cidade | UF | CEP | DDD/Telefone | E-mail |
| Conta Corrente | Banco | Agência | Praça de Pagamento | |
| Nome do Responsável | | | CPF | |
| CI/Órgão Exp. | Cargo | Função | Matrícula | |
| Endereço | | | | CEP |
| Esfera Administrativa | | FEDERAL | | |
| <input type="checkbox"/> MUNICIPAL | | ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL | | |
| ESTADUAL | | | | |

2 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

| | | |
|--|---|---------------|
| Campo Temático: | | |
| Título do Projeto de Pesquisa Indicar o título do projeto, programa ou evento a ser executado | Período de Execução | |
| | Início | Término |
| Identificação do Objeto Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. | | |
| Responsável Técnico do Projeto | | |
| Endereço | DDD/Telefones de contato (informar inclusive celular) | <i>E-mail</i> |
| Data: // | | |
| Assinatura _____ | | |

2.1 Justificativa da Proposição

O proponente deverá demonstrar:

- A caracterização dos interesses recíprocos;
- A relação entre a proposta apresentada e os objetos estipulados no Projeto de Pesquisa; e
- O problema a ser resolvido e os resultados esperados.

2.2 Descrição Detalhada do Projeto de Pesquisa

1. Introdução
2. Objetivos (gerais e específicos)
3. Hipótese(s) e fundamentação teórica
4. Metodologia
5. Cronograma
6. Referências

3 ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS INTEGRANTES DA EQUIPE BÁSICA AO TEMA DA PESQUISA

| | | |
|----------------------------------|---|-----------------------------------|
| Equipe Básica | Indicação de projetos, grupos de pesquisas, estudos e publicações de sua autoria e/ou participação, relacionados ao tema da pesquisa | Link para Currículo Lattes |
| Coordenador/a Acadêmico/a | | |
| | | |
| Coordenadores/as de Campo | | |
| | | |
| | | |

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (POR ETAPA)

5 VALOR E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

| Fases | % de Pagamento | Valores |
|-------------------------|---|----------------|
| 1 | Não se aplica | |
| 2 | 20% do valor total, após a aprovação do Produto Parcial 1 | |
| 3 | 20% do valor total, após a aprovação do Produto Parcial 2 | |
| 4 | 30% do valor total, após a aprovação do Produto Parcial 3 | |
| 5 | 30% do valor total, após a aprovação do Produto Final | |
| Valor Total da Proposta | | |

6 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA

Data: //

(assinatura)

ANEXO III

Formulário para declaração, a ser prestada pelo representante da instituição/fundação de apoio à pesquisa proponente, indicativa dos nomes dos profissionais que, vinculados à instituição/fundação de apoio à pesquisa proponente representada, integrarão a equipe básica de pesquisa, caso a proposta seja aprovada pelo CNJ.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
representante legal/convencional da Instituição/Fundação de Apoio à Pesquisa
_____, CNJP
_____, DECLARO que os/as pesquisadores/as indicados/as na
tabela abaixo estarão vinculados à Equipe Básica de Pesquisa e à execução do contrato
administrativo que venha a ser firmado com o Conselho Nacional de Justiça, caso a proposta
apresentada pela instituição/fundação de apoio à pesquisa que represento seja aprovada na
seleção decorrente da publicação do Edital de Convocação Pública CNJ n. 2/2024.

| Nome completo do profissional | CPF | Titulação |
|-------------------------------|-----|-----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Localidade, data

Assinatura do representante da Instituição/Fundação de Apoio à pesquisa proponente.

ANEXO IV

Formulário para declaração, a ser prestada pelos profissionais que integrarão a equipe básica de pesquisa, caso a proposta seja aprovada pelo CNJ, indicativa do compromisso de participação efetiva nas etapas da pesquisa.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
titular do número de CPF _____, pesquisador/a com a
titulação de _____, DECLARO que, se a proposta apresentada pela
Instituição/Fundação de Apoio à Pesquisa _____, CNPJ
_____, for aprovada na seleção decorrente da publicação do Edital de
Convocação Pública CNJ n. 2/2024, participarei ativamente da execução do contrato
administrativo que venha a ser firmado entre referida entidade proponente, à qual estarei
vinculado, e o Conselho Nacional de Justiça.

Localidade, data.

Nome completo do/a pesquisador/a declarante.

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob n. _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ n. _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO VI

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O/A pesquisador/a **XXXXXXXXXXXX**, RG **XXXXXXXXXX**, CPF **XXXXXXXXXX**, doravante denominado/a **PESQUISADOR/A**, apresenta o presente **TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE** e, por seu intermédio, o/a **PESQUISADOR/A** obriga-se a não divulgar, sem autorização do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**, segredos e informações confidenciais de sua propriedade, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O/A **PESQUISADOR/A** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo **CNJ**, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas física ou jurídica não autorizadas, sem a expressa autorização do **CNJ**.

Parágrafo primeiro. As informações consideradas sigilosas para o presente **TERMO** são aquelas de interesse restrito ou confidencial do **CNJ**, cujo conhecimento não pode ser dado a terceiros, em especial:

Os dados coletados por meio de entrevistas, grupos focais, acesso a processos judiciais ou observações de campo possibilitados por meio do **CNJ** e demais informações confidenciais para fins de uso em pesquisa ou qualquer outra atividade tal como processamento em softwares e modelos de inteligência artificial.

Os dados armazenados em arquivos ou bases de dados disponibilizados pelo **CNJ**, sejam elas originárias das bases de dados do próprio órgão, tal como DataJud, sejam bases de dados de outros órgãos ou instituições obtidas a partir de cooperação junto ao **CNJ**, além de informações confidenciais para fins de uso em pesquisa ou qualquer outra atividade tal como processamento em softwares e modelos de inteligência artificial.

Parágrafo segundo. O/A **PESQUISADOR/A** reconhece ser a lista acima meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam, ou que venham a surgir no futuro, devem ser mantidas em segredo.

Parágrafo terceiro. O/A **PESQUISADOR/A** atuará nas ações e/ou iniciativas relativas à pesquisa intitulada “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, o qual faz parte do Contrato n. XX/XXXX firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – O/A **PESQUISADOR/A** reconhece que em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação essa deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo **CNJ**, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do **CNJ** deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O/A **PESQUISADOR/A** reconhece expressamente que ao término da atividade que demandou a formalização do presente Termo deverá entregar ao **CNJ** todo e qualquer material fornecido, inclusive anotações envolvendo informações sigilosas relacionadas, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou

estado sob seu controle. O/A **PESQUISADOR/A** também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade junto ao **CNJ**.

CLÁUSULA QUARTA – O/A **PESQUISADOR/A** obriga-se perante o **CNJ** a lhe informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dele ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação.

CLÁUSULA SEXTA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre o/a **PESQUISADOR/A** e o **CNJ**.

CLÁUSULA SÉTIMA – O/A **PESQUISADOR/A** não deverá utilizar qualquer informação para fim diverso daquele destinado à execução das atividades inerentes ao contido no **PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA** do presente **TERMO**.

CLÁUSULA OITAVA - Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Neste caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA NONA – Para realização de transferência de dados, deverão ser observados os termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, em privilégio a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PESQUISADOR/A

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Gabriela Moreira de Azevedo Soares

Diretora Executiva

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/2024. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A _____, PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA A RESPEITO DO PODER JUDICIÁRIO NO BRASIL (Dispensa de Licitação art. 75, XV, Lei 14.133/2021 - Processo n. 11448/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília – Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **JOHANESS ECK**, Identidade n. XXXXXX SSP/SP e CPF n. XXXXXXXXXX, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. XX, de XX de XXXXXXX de xxxx, e pelo art. 3.º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa _____, com sede _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, RG n. _____ e CPF n. _____, celebram o presente contrato com fundamento no artigo 72 da Lei 14.133/2021, no Edital de Convocação n. XX/2024 do **CNJ**, publicado no Diário Oficial da União de xx de xxxxxxx de 2024, observando-se o que consta no Processo n. 11448/2024 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a realização de pesquisa intitulada “_____”, com o objetivo de investigar assuntos de interesse do **CONTRATANTE**, observados o Edital de Convocação n. XX/2024 do **CNJ** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** declara ser instituição brasileira, com finalidade estatutária de apoio, captação e execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão,

desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e não possuir fins lucrativos, atendendo aos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo. O presente contrato fica vinculado ao Edital de Convocação, à portaria de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, e à proposta vencedora do chamamento público.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto do presente contrato será por empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Ao longo do período de execução do contrato, nos do art. 116 da Lei 14.133/2021, a contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado/a da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Exercer função gerencial e fiscalizadora durante a execução do contrato, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas quanto às eventuais disfunções havidas na execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Convocar reunião de alinhamento com a CONTRATADA, a ser realizada em até 15 dias corridos após assinatura do contrato;
- c) Acompanhar e atestar a execução do objeto deste contrato por meio de comissão especialmente designada;
- d) Realizar o pagamento da pesquisa objeto do contrato, na forma do cronograma de pagamento estabelecido no contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- f) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- g) Assumir ou transferir a outro órgão ou entidade do Poder Judiciário a responsabilidade pela execução das pesquisas, na ocorrência de fato relevante que resulte em paralisação, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e contraditório, de modo a evitar a sua descontinuidade;
- h) Aplicar as sanções previstas na legislação e no contrato, assegurado à CONTRATADA a ampla defesa e contraditório; e

i) Exercer autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução das pesquisas por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ).

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Participar de reunião de alinhamento com a Comissão de Acompanhamento designada pelo CONTRANTE. A reunião será realizada em até 15 dias após a assinatura do contrato, podendo ser presencial ou por videoconferência, e deverá contar com a participação da equipe de pesquisa e inclusive com os/as Coordenadores/as de Pesquisa;

b) Executar integralmente a pesquisa contratada, sendo vedada a subcontratação e/ou a terceirização parcial ou integral;

c) Entregar os produtos e relatórios constantes do contrato, nos prazos e nas condições estabelecidos;

d) Manter uma Equipe Básica de pesquisa com os níveis de formação acadêmica e experiência profissional exigidos no Edital;

e) Apresentar e manter atualizados os nomes e outros dados de identificação pessoais (CPF e RG) dos membros da Equipe Básica e, se houver, da Equipe de Apoio;

f) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

g) Apresentar nota fiscal ao final de cada fase da pesquisa;

h) Apresentar ao CONTRATANTE, ao final da última fase da pesquisa, relatório analítico propositivo do cumprimento dos objetivos fixados pelo Edital de Convocação e sumário executivo;

i) Garantir livre acesso de servidores do CNJ e dos órgãos internos e externos de fiscalização, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o contrato firmado, quando em missão técnica, de fiscalização ou de auditoria;

j) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação especialmente quanto à regularidade fiscal (TCU, Acórdão 964/2012-P);

k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias à execução do contrato;

l) Designar preposto, quando da assinatura do contrato, com poderes de representação e disponibilidade para prestar pronto atendimento ao gestor nomeado pelo CNJ. O preposto deverá ter capacidade gerencial e poderes para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, inclusive, para receber notificações, em nome da instituição/fundação de apoio à pesquisa representada;

- m) Apresentar, no momento da assinatura do contrato, ao menos três endereços eletrônicos diferentes entre si, sendo ao menos um preferencialmente associado a domínio próprio, para os quais, a critério do CNJ, possam ser encaminhadas notificações, informações e cópias de documentos;
- n) Manter atualizadas as informações integrantes do respectivo cadastro, tais como denominação, nome do representante, endereços virtuais e não virtuais, entre outras. Só serão consideradas válidas as notificações encaminhadas, pelo CNJ, para os endereços constantes dos autos;
- o) Responsabilizar-se pelas despesas nas quais o CNJ eventualmente incorra com a publicação de editais, nas hipóteses em que notificações por outros meios sejam frustradas ou tornem-se inviáveis, devendo fazer o recolhimento em 30 dias;
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como as relativas a tributos (impostos, taxas ou contribuições), preços públicos, salários, retribuições de quaisquer espécies, benefícios e/ou encargos previdenciários e/ou trabalhistas e seguros, entre outras;
- q) Comprometer-se com o sigilo e confidencialidade dos dados coletados, enviando à Comissão de Acompanhamento Termo de Confidencialidade (conforme Anexo VI) assinado por todos os membros da Equipe em até 15 dias após a assinatura do Contrato;
- r) Responsabilizar-se pela assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), por parte dos informantes/participantes, quando a pesquisa envolver seres humanos;
- r.a) O modelo de TCLE será disponibilizado pela Comissão de Acompanhamento do CNJ e deverá ser apresentado pelos pesquisadores em linguagem acessível à compreensão do participante da pesquisa. A proteção do participante da pesquisa constitui a razão fundamental das Normas e Diretrizes Brasileiras que ordenam as pesquisas envolvendo seres humanos; e
- r.b) O TCLE deverá ser obtido após o participante da pesquisa e/ou seu responsável legal estar suficientemente esclarecido de todos os possíveis benefícios e riscos de todas as informações pertinentes à pesquisa;
- s) Gravar e/ou transcrever as entrevistas realizadas, mediante prévia assinatura do TCLE;
- t) Atender aos números mínimo e máximo de páginas por produto (parcial e final) previamente estipulados pelo CNJ, quando for o caso;
- u) Responsabilizar-se pela assinatura de termo de cessão de direitos autorais, patrimoniais e imateriais correlatos aos serviços prestados e à respectiva resultante por parte de todas as pessoas que participem da execução do contrato;

- v) Transferir para o CNJ todos os bancos de dados, *scripts* e demais instrumentos técnicos utilizados na realização da pesquisa;
 - w) Observar, no que couber, o Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ (Portaria CNJ/Presi n.18/2020);
 - x) Assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços Anexo ao Projeto Básico;
 - y) De acordo com o interesse do CNJ, poderão ser realizadas reuniões presenciais, preferencialmente em Brasília, ou por meio de videoconferência, em qualquer uma das fases da pesquisa, às expensas da CONTRATADA;
 - z) Sempre que possível, manter o equilíbrio na coleta de dados qualitativos entre os grupos/perfis de respondentes e entre as unidades da federação;
- a.a.) A submissão da pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) fica sob responsabilidade integral da CONTRATADA, devendo seguir as regras ditas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Ministério da Saúde e demais normas de regência. A submissão a CEP, em nenhuma hipótese, interrompe ou suspende qualquer prazo deste contrato.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA** na quitação dos encargos estabelecidos na alínea “q” desta cláusula, não resultará em vínculo de subsidiariedade com a **CONTRATANTE** pelo seu pagamento, também não onerará o objeto deste contrato.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste contrato, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas na execução dos trabalhos ou na utilização de materiais.

Parágrafo terceiro. Qualquer ação promocional ou publicação dos produtos resultantes das pesquisas do presente contrato somente poderá ser realizada mediante prévia autorização e aprovação do **CONTRATANTE**, e, ademais, deverá ocorrer, necessariamente, menção expressa ao Departamento de Pesquisas Judiciárias do **CNJ** e à Série “Justiça Pesquisa”, com referência específica à edição de correspondência.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá executar integralmente o objeto da contratação, sendo vedado subcontratar e/ou terceirizar parcial ou integralmente a execução do objeto do contrato.

Parágrafo quinto. Os/as Coordenadores/as de Pesquisa deverão prever duas visitas à sede do CNJ para discussão do andamento da pesquisa. A data de cada uma das visitas será informada tempestivamente pela Comissão de Acompanhamento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A execução do objeto será acompanhada por comissão especialmente designada pelo CNJ para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- I – o cumprimento da Proposta de Pesquisa nas condições estabelecidas;
- II – o cumprimento dos prazos definidos no momento da assinatura do contrato; e
- III – a regular apresentação dos produtos previstos para cada fase da pesquisa.

Parágrafo primeiro. Os relatórios parciais e final deverão ser entregues na forma eletrônica para fins de editoração e publicação pelo DPJ.

Parágrafo segundo. De acordo com o interesse do CNJ, poderão ser realizadas reuniões presenciais, preferencialmente em Brasília, ou por meio de videoconferência, em qualquer uma das fases da pesquisa, às expensas da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro. O CNJ comunicará à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, suspendendo, se for o caso, os pagamentos restantes, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo quarto. No prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação, o CNJ analisará as justificativas e emitirá parecer em igual prazo.

Parágrafo quinto. Em caso de dano, o CONTRATANTE realizará a apuração e comunicará o fato à instituição selecionada para que seja ressarcido o valor correspondente em 30 dias corridos. O não atendimento das medidas saneadoras ensejará a instauração do processo adequado.

Parágrafo sexto. Ao longo da execução do contrato, caso haja necessidade de alterações no Cronograma de Pagamento, Cronograma de Execução do Projeto de Pesquisa ou de prazos e atividades específicas do projeto de pesquisa, estas deverão ser acordadas entre o Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ e o/a Coordenador/a da pesquisa, devendo constar o registro das alterações nos autos do processo administrativo.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – Com fundamento nos artigos 139,155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a instituição contratada ficará sujeita, nos casos de inexecução parcial ou total da obrigação ou de atraso injustificado, assim considerados pela Administração, às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e assegurados o contraditório e ampla defesa:

a) Advertência:

a.1) por não entrega de documentação simples;

b) Multa de:

b.1) 0,5% do valor do produto, por ocorrência, no caso de desatendimento às solicitações do CNJ;

b.2) 0,5% do valor do produto, no caso de atraso na execução de obrigação auxiliar ou na reparação de erro ou imperfeição na obrigação auxiliar, a depender do impacto;

b.3) 2% do valor do produto, por ocorrência, nos casos de erros ou imperfeições na execução do objeto;

b.4) 2% do valor do produto, no caso de atraso na execução ou na reparação de erro ou imperfeição na execução, a depender do impacto;

b.5) 3% do valor total do contrato, no caso de não manutenção das condições de habilitação. Podendo ainda, ser causa de rescisão unilateral do contrato.

b.6) 5% do valor total do contrato, nos casos de descumprimento de legislação (legal e infralegal), que afete a execução do contrato;

b.7) 10% do valor total do contrato, nos casos de inexecução parcial, podendo ainda, ser causa de rescisão unilateral do contrato. A não entrega ou recusa de produto, que não seja enquadrada nos itens anteriores, poderá configurar inexecução parcial ou total objeto, cuja configuração dependerá das circunstâncias do caso concreto, do estágio de cumprimento das etapas e da prestabilidade, para o CNJ, dos produtos já recebidos;

b.8) 20% do valor total do contrato, nos casos de inexecução total, podendo ainda, ser causa de rescisão unilateral do contrato. A não entrega ou recusa de produto, que não seja enquadrada nos itens anteriores, poderá configurar inexecução parcial ou total objeto, cuja configuração dependerá das circunstâncias do caso concreto, do estágio de cumprimento das etapas e da prestabilidade, para o CNJ, dos produtos já recebidos.

c) impedimento de licitar e contratar (art. 156, V, Lei 14.133/2021);

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (art. 156, VI, Lei 14.133/2021).

e) Para fins de aplicação das penalidades previstas no item 11.1, cabem as seguintes definições:

e.1) entender-se-á como “desatendimento às solicitações do CNJ” quando a contratada não cumprir com instruções expressas por meio de Edital, Contrato e proposta de pesquisa

apresentada pela instituição, bem como aquelas complementações definidas como “obrigatórias” em Notas Técnicas emitidas pela Comissão de Acompanhamento e que são passíveis de ajustes em complementação do produto, dada a natureza própria da atividade de pesquisa científica. Não serão considerados “desatendimento às solicitações do CNJ” impedimentos metodológicos e técnicos encontrados no trajeto da pesquisa e que sejam explicitados em Nota Técnica da Comissão de Acompanhamento como dispensados de serem executados acompanhados de devida justificativa e, quando pertinente, de Termo Aditivo;

e.2) entender-se-á como “atraso” o envio após prazos estabelecidos em contrato e nas Notas Técnicas da Comissão de Acompanhamento;

e.3) entender-se-á como “erro ou imperfeição na execução” todos aqueles assim devida e explicitamente identificados por meio de Nota Técnica emitida pela Comissão de Acompanhamento. Não serão considerados como erros ou imperfeições na execução do objeto os apontamentos constantes das Notas Técnicas emitidas pela Comissão de Acompanhamento que indiquem a necessidade de ajustes nos produtos, visto que as etapas de construção, adequação e correção são inerentes à atividade de pesquisa.

e.4) as definições de “inexecução total ou parcial” serão analisadas frente aos casos concretos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos itens “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da obrigação nos termos da Lei.

Parágrafo segundo. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo, assegurando à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo terceiro. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo quarto. Para exigir a pena convencional, não é necessário que a **CONTRATANTE** alegue prejuízo (Código Civil, artigo 402). No entanto, de comum acordo, em conciliação, desde que não haja prejuízo ao Erário e/ou desde que o prejuízo ao Erário esteja integralmente ressarcido, a **CONTRATANTE** poderá substituir a **possível** aplicação da pena de multa pela pena de advertência, em atendimento a pedido que seja expressamente veiculado pela contratada, na defesa prévia. A substituição prevista neste dispositivo:

I – poderá ser realizada no máximo duas vezes, ao longo da vigência do contrato, desde que referida a condutas diferentes entre si identificadas pela primeira vez na execução do contrato;
II – somente ocorrerá nas hipóteses em que o gestor do contrato apresente manifestação favorável, fundamentada:

a) no histórico do relacionamento existente entre a contratada e o CNJ;
b) na descrição dos indícios eventualmente existentes de que a substituição requerida atenderá ao interesse público; e

c) na descrição dos indícios, eventualmente existentes, de que o inadimplemento identificado não causará prejuízo significativo ao prazo previsto para cumprimento do objeto do contrato.

III – estará condicionada à assunção, pela contratada, em documento subscrito pelo preposto e pelo representante legal/convencional, do compromisso de que serão adotadas providências eficazes:

a) para saneamento dos efeitos do inadimplemento identificado, em prazo a ser definido pela Secretaria de Administração do CNJ; e

b) para evitar que outros inadimplementos quaisquer ocorram.

Parágrafo quinto - Nenhuma penalidade excederá ao valor recebido pela contratada.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

Parágrafo segundo. O objeto contratado será recebido pela Comissão de Acompanhamento, observada a seguinte dinâmica:

I – provisoriamente, após a entrega, por *e-mail*, de cada produto por parte da instituição contratada, ocasião em que a Comissão de Acompanhamento acusará recebimento do arquivo por *e-mail* no prazo de cinco dias corridos;

II – definitivamente, conforme os seguintes níveis de complexidade:

a) complexidade 1: aqueles produtos que implicam em relatórios preliminares de caráter informativo e descritivo com ausência ou baixo teor de análise de dados, nesses casos, o prazo será de até 10 dias corridos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Comissão de Acompanhamento.

b) complexidade 2: aqueles produtos que implicam em relatório preliminares que já apresentam dados coletados (quantitativa ou qualitativamente) com médio teor de análise de dados, nesses

casos, o prazo será de até 20 dias corridos, prorrogáveis por mais 10, a critério da Comissão de Acompanhamento.

c) complexidade 3: aqueles produtos que implicam em relatórios preliminares ou finais que, além de apresentar dados coletados (quantitativa ou qualitativamente), trazem modelos analíticos, apontam para conclusões do estudo e, de alguma forma, apresentam informações que poderão ser tornadas públicas e/ou utilizadas para a elaboração de políticas públicas, nesses casos, o prazo será de até 30 dias corridos, prorrogáveis por mais 15, a critério da Comissão de Acompanhamento.

Parágrafo terceiro. A Comissão de Acompanhamento, ao receber o produto, definirá, em 5 dias corridos, o grau de complexidade e informará à Contratada.

Parágrafo quarto. A análise de nenhum produto excederá a 45 dias corridos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será efetuado ao término da execução de cada fase da pesquisa, nos termos do cronograma de pagamento abaixo:

| Fase | Produto | Prazo | Pagamento |
|-------------|---|---|--------------------|
| 1 | Reunião de Alinhamento e discussão de estratégias de metodologia (quantitativa e qualitativa) e dos instrumentos de coleta de dados | Até 15 dias corridos após assinatura do contrato | Não se aplica |
| 2 | Produto Parcial 1 | Até 30 dias corridos após assinatura do contrato | 20% do valor total |
| 3 | Produto Parcial 2 | 90 dias corridos após assinatura do contrato (condicionado à aprovação do Produto Parcial 1) | 20% do valor total |
| 4 | Produto Parcial 3 | 210 dias corridos após a assinatura do contrato (condicionado à aprovação do Produto Parcial 2) | 30% do valor total |
| 5 | Produto Final | 270 dias corridos após a assinatura do contrato (e condicionada à aprovação do Produto Final) | 30% do valor total |

| | | | |
|---|---|---|---------------|
| 6 | Ajustes ao relatório final e ao sumário executivo | 300 dias corridos após a assinatura do contrato (condicionado à aprovação do Produto Final) | Não se aplica |
| 7 | Encerramento do contrato | 360 dias corridos após a assinatura do contrato | Não se aplica |

Parágrafo primeiro. O pagamento dar-se-á mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, nos termos dos artigos 141 a 146 da Lei n. 14.133/2021, conforme o caso, mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal, de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando regularidade com o INSS; da Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais, comprovando regularidade com a Fazenda Federal; do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- b) Entrega do relatório/produto indicado na proposta para a respectiva fase, que deverá ser assinado pelo/a Coordenador/a da pesquisa, devendo observar os critérios estabelecidos na Cláusula Quarta; e
- c) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo – A **CONTRATADA** deverá apresentar ao final de cada fase da pesquisa, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal, no valor total das despesas efetuadas, conforme item 10.2.7 do Edital de Convocação;
- b) Relatório/Produto indicado para a respectiva fase, que deverá ser assinado pelo/a Coordenador/a da equipe de pesquisa, devendo observar os critérios estabelecidos item 10 do Edital e, em especial, o subitem 10.2.8 do Edital de Convocação.

Parágrafo terceiro. As notas fiscais em desacordo com o estabelecido neste instrumento contratual, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidas à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto nesta cláusula será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo quinto. Para o pagamento relativo à última fase da pesquisa, deverá ser observado o disposto na alínea “h” da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA – Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos neste contrato, devendo os custos respectivos estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA DEZ – O valor global máximo do presente contrato é de R\$440.075,66 (quatrocentos e quarenta mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. O pagamento será parcelado, na forma do cronograma previsto na **CLÁUSULA OITAVA** deste Contrato.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DOZE – Este contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TREZE – Os recursos para custeio das pesquisas no exercício de 2024 estão consignados na seguinte dotação orçamentária do CNJ:

Ação **21BH** – Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias, **Plano Orçamentário 0006** – Pesquisas e Diagnósticos do Poder Judiciário.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, constitui motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela comissão responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo único. Caso a CONTRATADA venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições do art. 139.

DO FORO

CLÁUSULA DEZESSETE – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DEZOITO – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção III, conforme dispõe o artigo 80 da Lei n. 14.133/2021.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZENOVE – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo Diretor-Geral do **CONTRATANTE**, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Brasília, XX de XXXXXXXX de 2024.

Pela **CONTRATADA**

Pelo **CONTRATANTE**

JOHANESS ECK

Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça

ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

Este acordo sobre a cessão de direitos patrimoniais resultantes da execução do Contrato CNJ n. XX/2024 é celebrado entre a INSTITUIÇÃO SELECIONADA, com sede em XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXX, telefone (XX) XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CEDENTE**, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social por seu/sua **Diretor(a) Presidente, XXXXXXXXXXXXXXXX, RG n. XXXXXXXXX e CPF n. XXXXXXXXXXXX** e a **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, órgão público do Poder Judiciário Federal, sediado no SAF Sul, Quadra 2, lotes 5/6, CEP 70070-600, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado por seu **Diretor-Geral, JOHANESS ECK, RG 6.997.231-X SSP/SP e CPF 006.583.638-32**, e será regido pela legislação aplicável à matéria, em especial pela Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no que couber, bem como pelas condições que seguem.

FUNDAMENTOS

O **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** mantêm relacionamento de prestação de serviços por força do Contrato CNJ n. XX/2024, firmado em XXXXXXXX(data), e do Edital n. 2 de Convocação Pública da 7ª Edição da Série Justiça Pesquisa o qual prevê, na Seção de Obrigações da Contratada, item 10.2.21, a obrigação do **CEDENTE** apresentar ao **CESSIONÁRIO**, quando da entrega do Produto/Relatório Final, **termo de cessão de direitos autorais, patrimoniais e imateriais** correlatos aos serviços prestados e à respectiva

resultante, devidamente assinado por todas as pessoas que tenham participado da execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA CESSÃO

1.1. Considera-se “OBRA” no presente Termo de cessão, a pesquisa intitulada “XXXXXXXXXXXXXXXXX”, de titularidade do CEDENTE, produzida em decorrência da execução do Contrato CNJ n. XX/2024.

1.2. Considera-se “BANCO DE DADOS” no presente contrato de cessão, todos os microdados produzidos em decorrência da execução do Contrato CNJ nº XX/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA CESSÃO

2.1. O CEDENTE cede e transfere ao CNJ, a **TOTALIDADE** dos direitos autorais patrimoniais e imateriais referentes à **OBRA** especificada no item 1.1 da Clausula Primeira deste Termo, conforme a Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e o item 10.2.21, da Seção de Obrigações da Contratada, do Edital n. 2 de Convocação Pública da 7ª Edição da Série Justiça Pesquisa.

2.2. O CEDENTE cede e transfere ao CNJ, a **TOTALIDADE** dos direitos autorais, patrimoniais e imateriais referentes ao **BANCO DE DADOS** especificado no item 1.2 da Cláusula Primeira deste Termo, conforme a Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e o item 10.2.21, da Seção de Obrigações da Contratada, do Edital n. 2 de Convocação Pública da 7ª Edição da Série Justiça Pesquisa.

2.3. O CEDENTE cede e transfere ao **CESSIONÁRIO**, para todos os fins, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e exclusivo, os direitos autorais relativos à **OBRA**, por prazo indeterminado.

2.4. O **CEDENTE** cede e transfere ao **CESSIONÁRIO**, para todos os fins, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável e exclusivo, os direitos autorais relativos ao **BANCO DE DADOS**, por prazo indeterminado.

2.5. Reservam-se ao **CEDENTE** os direitos de utilização da **OBRA**, nos termos estabelecidos no Contrato CNJ n. XX/2024.

2.6. O **CESSIONÁRIO** está autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da **OBRA**.

2.7. O **CESSIONÁRIO** está autorizado a utilizar o **BANCO DE DADOS** em suas atividades institucionais, bem como cedê-lo a outras instituições de pesquisas, quando conveniente para as execuções contratuais ou normativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

3.1. O **CEDENTE** declara ter cedido a **OBRA** e o **BANCO DE DADOS** para o **CESSIONÁRIO**, como parte da obrigação contraída em razão de adesão e aceite do item 10.2.21, da Seção de Obrigações da Contratada, do Edital n. 2 de Convocação Pública da 7ª Edição da Série Justiça Pesquisa, não fazendo jus a qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, além do pactuado na Cláusula Oitava do Contrato CNJ n. XX/2024.

CLÁUSULA QUARTA - ACORDO DE OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

4.1. Este Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais terá caráter obrigatório e deverá vigorar em benefício das PARTES aqui signatárias, de seus herdeiros, administradores, sucessores e depositários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais se efetivará a partir da data de XXXXXXXXXXXX (data), em que ocorrerá as entregas da **OBRA** e do **BANCO DE DADOS**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e de acordo, o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Diretor Presidente da Instituição Selecionada

JOHANESS ECK

Diretor Geral - CNJ

CEDENTES